



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS  
**DIRECÇÃO NACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**  
**PROGRAMA REGIONAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA PARA ÁFRICA ORIENTAL  
E AUSTRAL – P180171**

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CATERING À DIRECÇÃO NACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - REF.  
º MZ-DNGRH-P0007-CL-2026

1. O Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, através da Direcção Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, no âmbito do Projecto Regional de Resiliência Climática para África Oriental e Austral, convida as pessoas singulares, micro, pequenas e médias empresas inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado para apresentarem propostas fechadas para a prestação de serviços de Catering à Direcção Nacional de Gestão de Recursos Hídricos.
2. Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará compatível *nos termos do artigo 48 do Regulamento do Exercício da Actividade de Empreiteiro de Construção Civil aprovado pelo Decreto no. 38/2009, de 30 de Junho.*
3. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos do Concurso disponíveis no Portal de Contratação Pública [www.ufsa.gov.mz](http://www.ufsa.gov.mz) ou adquiri-los no Departamento de Aquisições do MOPHRH, Av. Karl Marx N.º 606 – Caixa Postal, 206 – Maputo - Telefones: 21 32 13 66 – 2132 56 33 – Fax 21 32 13 68.
4. O prazo de validade das Propostas deve ser de 90 dias.
5. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo indicado, até as 11:00 horas do dia 13 de Março de 2026 e serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço, às 11:15 horas

***Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos***

- ***Departamento de Aquisições***
  - *Av. Karl Marx n.º 606 – R/C*
  - *Maputo-Moçambique*
6. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

**Maputo, Março de 2026**

**Director Nacional**